



Resultado da Campanha Salarial 2025

Sindvigilância Osasco, Região e Vale do Ribeira assina Convenção Coletiva com reajuste acima da inflação

Campanha Salarial 2025 é encerrada garantindo a manutenção de direitos

Reajuste salarial será de 5% (cinco por cento)

Foi fechada a Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2025, em conjunto com a FETRAVESP. Tivemos alguns pontos favoráveis na negociação, dentro do que se apresentava possível pelo atual cenário econômico.

Conseguimos manter as cláusulas sociais, que garantem

alguns dos benefícios da categoria, a exemplo da cláusula das condições de segurança e higiene no local de trabalho, da concessão do convênio médico, do seguro de vida, do intervalo intrajornada, dentre outras.

O reajuste das cláusulas econômicas, ou seja, do salário e ticket-refeição terá a aplicação do

índice de 5% e a cesta básica, para os contratos que tem previsão, terá o reajuste de 4,87%.

Dessa forma, com a união da categoria, o resultado das negociações para o ano de 2025 se mostrou favorável.

Confira os valores na tabela de Cargos e Salários.

COMUNICADO IMPORTANTE

Ciência sobre o direito de oposição à Contribuição Assistencial

Tendo em vista que a Convenção Coletiva da Categoria foi assinada em 17/12/2024, conforme definido em Assembleia Extraordinária da Categoria e, nos termos do TAC Retificador 71/ 2016, o prazo para a manifestação de oposição à contribuição assistencial é de 10 dias úteis, a contar da assinatura da Convenção, ou seja, terá início em 18/12/2024, às 8 horas e se findará em 06/01/2025, às 17 horas.

O trabalhador contrário ao desconto da referida contribuição, em percentual de 1,35% do piso da categoria, deverá comparecer na sede do sindicato, apresentando protocolo em 3 (três) vias escritas de próprio punho de forma individual para lavrar a sua oposição. (Observação: NÃO SERÁ FORNECIDO FOLHA SULFITE OU OUTRO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO).



Pensou em ser sócio?

**Venha para o
SINDVIGILÂNCIA
Osasco, Região e
Vale do Ribeira**

**Um Sindicato forte
precisa da sua
participação!**



TABELA DE CÁLCULOS - CONVENÇÃO COLETIVA 2025 - SEGURANÇA PRIVADA

Cargo/função	Piso	Peric.30%	Grat	Valor	Total	H normal	CÁLCULO REFERENTE A UMA HORA								
							H Ext 60%	H Ext 100%	Ad. Not	FT Diurna	FT Noturna	Intralornada			
GRUPO A															
Vigilante	R\$ 2.148,22	644,47		-	R\$ 2.792,69	12,69	20,31	25,39	2,54	25,39	27,93	20,31			
Vigilante/Cond.Animais	R\$ 2.148,22	644,47	10,00%	214,82	R\$ 3.007,51	13,67	21,87	27,34	2,73	27,34	30,08	21,87			
Vigilante/Cond.Veiculos Motorizados	R\$ 2.148,22	644,47	10,00%	214,82	R\$ 3.007,51	13,67	21,87	27,34	2,73	27,34	30,08	21,87			
Vigilante/ Seg. Pessoal	R\$ 2.148,22	644,47	10,00%	214,82	R\$ 3.007,51	13,67	21,87	27,34	2,73	27,34	30,08	21,87			
Vigilante/ Balaceiro	R\$ 2.148,22	644,47	10,00%	214,82	R\$ 3.007,51	13,67	21,87	27,34	2,73	27,34	30,08	21,87			
Vigilante/ Brigadista	R\$ 2.148,22	644,47	10,00%	214,82	R\$ 3.007,51	13,67	21,87	27,34	2,73	27,34	30,08	21,87			
Vigilante/ Lider	R\$ 2.148,22	644,47	12,00%	257,79	R\$ 3.050,47	13,87	22,19	27,73	2,77	27,73	30,50	22,19			
Vigilante Tempo Parcial (até 26 horas)	R\$ 1.269,45	380,84	0,0%	-	R\$ 1.650,29	-	-	-	-	-	-	-			
GRUPO B															
Vigilante/ Monitor de Segurança Eletrônica	R\$ 2.148,22	644,47	5,00%	107,41	R\$ 2.900,10	13,18	21,09	26,36	2,64	26,36	29,00	21,09			
Vigilante Operador de Mon.Eletrônico	R\$ 2.148,22	644,47	11,77%	252,85	R\$ 3.045,53	13,84	22,15	27,69	2,77	27,69	30,46	22,15			
Vigilante Operador de Drone ou VANT	R\$ 2.148,22	644,47	11,77%	252,85	R\$ 3.045,53	13,84	22,15	27,69	2,77	27,69	30,46	22,15			
Supervisor de Mon.Eletrônico	R\$ 2.148,22	-	74,71%	1.604,94	R\$ 3.753,16	17,06	27,30	34,12	3,41	34,12	37,53	27,30			
GRUPO C															
Empregados Administrativos	R\$ 1.611,26	-	-	-	R\$ 1.611,26	7,32	11,72	14,65	1,46	14,65	16,11	11,72			
Inspetor de Segurança	R\$ 3.108,70	932,61	-	-	R\$ 4.041,31	18,37	29,39	36,74	3,67	36,74	40,41	29,39			
Supervisor de Segurança	R\$ 3.753,24	1.125,97	-	-	R\$ 4.879,21	22,18	35,49	44,36	4,44	44,36	48,79	35,49			
Coordenador Operacional de Segurança	R\$ 4.503,92	-	-	-	R\$ 4.503,92	20,47	32,76	40,94	4,09	40,94	45,04	32,76			
Atendente de Sinistro	R\$ 2.363,01	-	-	-	R\$ 2.363,01	10,74	17,19	21,48	2,15	21,48	23,63	17,19			
Instalador de Sistemas Eletrônicos	R\$ 2.058,16	-	-	-	R\$ 2.058,16	9,36	14,97	18,71	1,87	18,71	20,58	14,97			
Auxiliar de Monitoramento Eletrônico	R\$ 1.772,47	-	-	-	R\$ 1.772,47	8,06	12,89	16,11	1,61	16,11	17,72	12,89			

Observações:

- 1ª - Na escala 12x36hs, o adicional noturno deve ser apurado para as horas efetivamente trabalhadas no período compreendido entre as 22:00 e as 05:00hs da manhã, não se caracterizando, portanto, a extensão da jornada nesta escala;
- 2ª - Nas demais escalas, cumprido o período noturno das 22 às 5hs, as horas trabalhadas após às 5 caracterizam a prorrogação de jornada e, assim deverão receber a incidência do adicional noturno;
- 3ª - Para se achar o valor devido ao funcionário de cada item a ser pago, basta consultar o valor por hora lançado na confluência da coluna correspondente à obrigação com a linha correspondente ao cargo pelo número de horas de ocorrência daquele item na folha de ponto do empregado;
- 4ª - Na coluna "intraornada", os valores referem-se ao intervalo de repouso não gozado pelo vigilante de 60 minutos. Havendo repouso, mesmo que inferior a 60 minutos, o cálculo deverá ser feito, no sentido de se apurar a indenização proporcional ao vigilante apenas do período de descanso suprimido.